


**CAPITAL DE RECURSOS HUMANOS**  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes- PR

ZU CESAR MASCOP, CPF 031.311.353-28, abaixo assinado, venho por meio desta comunicar a V.Sª que por motivo particular estou desistindo da vaga de "MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS" referente ao concurso Público 01/2017, no qual fui aprovado em 11º lugar.

Sendo só para o momento fimo o presente.

Bandeirantes, 09 de Março de 2020.

  
ZU CESAR MASCOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.418/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERROMPER, a partir de 17 de Março do corrente ano, as férias do funcionário CLAUDIO NIVALDO ALTES, ocupante do cargo de "Operador de Maquinas Auxiliar". O período restante das férias interrompida poderá ser gozada de uma só vez em data a ser definida pelo servidor

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
BANDEIRANTES – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2020  
Ref.: Dispensa de Licitação - 06/2020 – SAAE –  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 42/2020 de 09 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:  
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UN	SERVIÇOS POSTAIS	10.000,00	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), face ao disposto no Inciso VIII Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 02 de março de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor  
Sócio/administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017**

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NICOLE TASSIA AMADEU	12

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 10 de Março de 2020

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.419/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERROMPER, a partir de 17 de Março do corrente ano, as férias do funcionário VALTER GIOVANINI, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral". O período restante das férias interrompida poderá ser gozada de uma só vez em data a ser definida pelo servidor

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
BANDEIRANTES – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00130/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Bandeirantes-PR, 02 de março de 2020

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
FRANCISCO WAKEBE  
Sócio/administrador

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
MÔNICA DE BARROS NASCIMENTO  
Sócio/administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA**

Na portaria nº 12.416/2020

ONDE SE LÊ:

NOME	P.AQUISISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DE
DALVA RAMOS DE MEDEIROS	2011/2012	02/03/2020 a 21/03/2020	A

LEIA-SE:

NOME	P.AQUISISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DE
DALVA RAMOS DE MEDEIROS	2011/2012	01/04/2020 a 20/04/2020	A

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2020.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
BANDEIRANTES – PR

PORTARIA Nº: 048 / 2020

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
Claudeci Carlos Martins	2018/2019	09/03/20 até 07/04/20
Francisco de Oliveira Cezar	2017/2018	02/03/20 até 21/03/20
Juarez Sanches Moreira	2017/2018	02/03/20 até 21/03/20
Maycon Andrei Neto	2017/2018	09/03/20 até 28/03/20
Rose Mary dos Santos	2018/2019	02/03/20 até 21/03/20
Walter Moscardini de Oliveira	2018/2019	09/03/20 até 28/03/20

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 06 de março de 2020.

Carlos Elias Tostes  
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
BANDEIRANTES – PR

PORTARIA Nº 0047 / 2020

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do Art. 84 inciso 4º, da Lei Orgânica Municipal de 28/04/2014, fica concedido a incorporação da gratificação por tempo integral, prevista no Art. 90 da Lei nº 1.886/94; tal gratificação foi concedida pela portaria 005/2015 em 01/03/2015, ao servidor Sr. REGINALDO CORREIA NEVES, sobre seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

Carlos Elias Tostes  
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.417/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de Março do corrente ano, a Srª. MAYARA REGINA COELHO FERRARI, ocupante do cargo efetivo de "Professor de Educação Infantil 40 horas", conforme requerimento 1033/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: PEREIRA & ESTEVÃO LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, à partir de 17 de março de 2020 para execução e 17 de abril de 2020 para vigência, prorrogando tais prazos até os dias 15 de junho de 2020, e 16 de julho de 2020, respectivamente.

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2020.

Lino Martins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Marcelo Pereira Estevão  
PEREIRA & ESTEVÃO LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o não cumprimento do contido no Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve anular o Processo de Licitação na Modalidade Concorrência nº 01/2019-PMB que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098/2018 DE 07/11/2018, COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 10 de março de 2020

Lino Martins  
Prefeito Municipal